



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 85

Fixa o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 1993.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.


Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:


Art. 1º. O Presidente da Câmara, terá direito a percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de janeiro, no valor de Cr\$ 4.978.188,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), obtido pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de Cr\$ 9.956.376,00 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 1993, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 15 de janeiro de 1993.


JANE MARY SOMMER KRAHE
Secretária


SÉRGIO DA SILVA DAITX
Presidente